



DECRETO Nº 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	26/09/2024
Edição:	2936
Ano:	VII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Administrativo	
Contabilidade	

“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, correspondente ao Edital nº 001/2021”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal permite a prorrogação por igual período do prazo de validade em concursos públicos, sendo de 2 anos a validade prevista inicialmente;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 001/2021, homologado em 05 de outubro de 2022, prevê no item 15.3 a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

Considerando que há candidatos classificados no referido concurso que ainda não foram convocados;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital nº 022/2021 em 05 de outubro de 2022.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de setembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal